



JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº TP.003/2008

Senhor Diretor Geral:

Em 15 de janeiro de 2008, às 10hs.00min., foi realizada a Abertura de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº **TP.003/2008**, destinada à **OBRA DE ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO BLOCO "A", INTEGRANTE DO COMPLEXO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, EX-PRÉDIO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAE**, no município de **BELO HORIZONTE/MG**.

A presente licitação teve seu procedimento iniciado às 09hs.00min. do dia 31 de janeiro de 2008, quando, após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª. Fase/Habilitação das Empresas: 1) OBRAS & PROJETOS de Engenharia Ltda; 2) PAINEIRA Engenharia Ltda; 3) TERRA Engenharia e Construções Ltda; 4) JFR Engenharia e Consultoria Ltda; 5) Construtora JOSIAS Ltda; 6) Construtora MATTOS BARACHO Ltda; 7) TOPO Engenharia e Consultoria Ltda. Naquela data, a Comissão e os representantes das licitantes apenas rubricaram a Documentação apresentada por todas as Empresas. O presidente da Comissão suspendeu a sessão para análise da Documentação pelos integrantes da Comissão. Às 17hs.30min. do dia 31 de janeiro de 2008, a Comissão reuniu-se para proceder à análise da documentação das licitantes acima. Após análise, a Comissão considerou a Empresa JFR Engenharia e Consultoria Ltda INABILITADA por não ter havido comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, assegurando ter a mesma executado 200,00m² de Construção, Reforma e/ou Ampliação; 38,00m² de Piso em Mármore e/ou Granito e 408,00m² de Pintura Látex e/ou Acrílica, contrariando o subitem 4.2.7 do Edital. Além disto, apresentou nota explicativa sem estar assinada por técnico responsável pela contabilidade e também por discorrer sobre o Capital de Giro mencionando valores atribuídos a conta Bancos, contradizendo o que está no Balanço, contrariando, desta forma, o subitem 4.2.14.1 do Edital. A Empresa Construtora MATTOS BARACHO Ltda foi considerada INABILITADA por não ter comprovado a aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, assegurando ter a mesma executado 38,00m² de Piso em Mármore e/ou Granito, contrariando o subitem 4.2.7 do Edital. Além disto, a Empresa apresentou capital social integralizado inferior ao definido no subitem 4.2.13 do Edital e não apresentou o Anexo VI, informando saldo dos contratos existentes, contrariando o subitem 4.2.14.2 do Edital. A Empresa Construtora JOSIAS Ltda foi considerada INABILITADA por não ter apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social, contrariando o subitem 4.2.14.2 do Edital. As demais Empresas foram consideradas habilitadas. O resultado desta fase foi publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2008, quando começou a fluir o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Transcorrido o prazo de recursos quanto a esta fase de habilitação, e não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, foi marcada esta data para a abertura dos envelopes contendo as Propostas relativas à 2ª. Fase/Propostas das Empresas habilitadas. Após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo as propostas relativas à 2ª. Fase/Propostas e as Empresas apresentaram o seguinte resultado provisório por ordem crescente de valor proposto:

1 – TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
Valor proposto.....	R\$178.776,03
2 – PAINEIRA ENGENHARIA LTDA	
Valor proposto.....	R\$180.294,56
3 – OBRAS & PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	
Valor proposto.....	R\$180.514,31



DEOP - MG

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação do Julgamento da Licitação nº TP.003/2008

2/2

4 - TOPO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor proposto.....R\$181.694,57


Valor orçado pelo DEOP-MG R\$183.040,17


Julgadas as Propostas e transcorrido o prazo legal para interposição de recursos, esta Comissão confirma que a Licitante classificada em primeiro lugar atende ao interesse da Administração podendo ser adjudicado o objeto da Licitação à Empresa **TERRA Engenharia e Construções Ltda**, com proposta no valor de **R\$178.776,03** (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos).

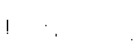
Por todo o exposto, esta Comissão submete à apreciação de V.Sª o resultado da presente Licitação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PAULO BAPTISTA DE OLIVEIRA RESENDE COSTA
Presidente


ISAIAS MOREIRA DE AMORIM
Membro


LEILA CRISTINA NUNES GUEDES
Membro

